

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201360698

Código MEC: 929155

**Código da
Avaliação:** 112639

**Ato
Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Validada pela Comissão

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

Endereço da IES:

6640 - CAMPUS MARCO ZERO - UNIFAP - Rodovia Juscelino Kubitschek, S/N
Zerão. Macapá - AP.
CEP:68902-280

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

SECRETARIADO EXECUTIVO

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 22/11/2014 18:21:10

**Período de
Visita:** 14/12/2014 a 17/12/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

ANA CRISTINA MUNIZ DECIA (40208435549) -> coordenador(a) da comissão
Alan Santos de Oliveira (81784996149)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Fundação Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) é uma Fundação Pública de

direito público, mantida pela União, criada pela Lei nº. 7.530, de 29 de agosto de 1986 e instalada pelo decreto nº. 98.977, de 02 de março de 1990, vinculada ao Ministério da Educação, tendo como foro a cidade de Macapá/AP. Atualmente, a Unifap mantém em funcionamento 04 (quatro) Campi Universitários, a saber: Marco Zero do Equador (em Macapá), Santana (em cidade de mesmo nome), Norte (Oiapoque) e Sul (Laranjal do Jarí), sendo que os dois últimos funcionam em regime modular. Desses, o de maior destaque é o Campus Sede em Macapá, capital do Estado. A Avaliação N. 112639 / Processo N. 201360698, para Renovação do Reconhecimento do Curso de Secretariado Executivo (Protocolo de Compromisso) ocorreu no campus Marco Zero do Equador. A UNIFAP, conforme preconiza seu Estatuto, se organiza e se estrutura com base nos princípios da unidade de patrimônio e administração; da indissociabilidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão; da universalidade de campo, pelo cultivo das áreas do conhecimento humano e das áreas técnico-profissionais; do pluralismo de ideias e de concepções; e da racionalidade de organização com utilização plena de recursos humanos e materiais. Em sua estrutura organizacional, a UNIFAP é composta pelos seguintes órgãos: I. Órgãos Colegiados Superiores: a) Conselho Diretor; b) Conselho Universitário. II. Órgãos Executivos Superiores: a) Reitoria; b) Pró-Reitorias. III. Órgãos de Assessoramento. IV. Órgãos da Administração Geral. V. Órgãos Executivos de Administração Específica. A UNIFAP tem por objetivos e funções: Ministrar o ensino, que é indissociável da pesquisa e extensão; Desenvolver as ciências, as letras e as artes; Prestar serviços a entidades públicas e privadas e a comunidade em geral; Promover o desenvolvimento nacional, regional e local. Conforme consta no PDI, a UNIFAP se insere nas questões regionais intrínsecas à sua realidade amazônica, o que exige ter como foco as preocupações socioambientais. A localização geográfica e organização populacional (negros, índios e caboclos) impõem à UNIFAP um olhar para as possibilidades de diminuir as desigualdades sociais, regionais e econômicas. Em termos de Pesquisa e Pós-Graduação, a UNIFAP tem buscado o aprimoramento institucional, através de parceiras com várias Instituições, na execução de programas de Pós-Graduação, de projetos de pesquisa e estimulado a iniciação científica. Sua missão é ser uma fonte geradora de saberes e práticas nas diversas áreas do conhecimento, por meio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para o desenvolvimento regional amapaense e amazônico. A política educativa norteadora das diversas atividades acadêmicas da UNIFAP pauta-se nos eixos da transdisciplinaridade: integração, autonomia, trabalho coletivo, cooperação, solidariedade e democracia, com base de sustentação de seu currículo pleno, reduzindo o isolamento entre os diferentes componentes curriculares, a fim de enriquecer a formação dos alunos. No tocante a contextualização regional, o Estado do Amapá tem em sua Capital Macapá sua principal cidade. Esta unidade da federação vem ocupando, nos últimos anos, lugar de destaque no cenário brasileiro em relação a sua ampla extensão territorial (cerca de 90%) intacta, ou seja, é o Estado Brasileiro mais conservado do País. A vocação maior de Macapá é o comércio, uma vez que sua posição geográfica privilegiada favorece relações comerciais com a América Central, América do Norte e a Europa. A criação da Zona de Livre Comércio de Macapá ocorreu em dezembro de 1991 e possibilitou a abertura de oportunidades econômicas nos setores de indústria, comércio, serviços e turismo.

Curso:

A graduação em Secretariado Executivo teve sua implantação coincidente com a própria implantação da Fundação Universidade Federal do Amapá em 1990, compondo o rol de Cursos ofertados no primeiro vestibular. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

é fruto de reflexões levadas a efeito entre professores, alunos e coordenação do curso, com o objetivo primordial de melhorar, radical e substancialmente, a sua qualidade. Sua concepção se deu a partir de referenciais globais, regionais e locais, além dos relatórios de avaliação do curso, dos dados do ENADE e da Resolução CNE/CES nº 03, de 23 de junho de 2005. É missão do curso graduar profissionais para atuar no cenário organizacional com competências, críticas e transformadoras, para promoverem e participarem da melhoria do processo de gestão e desenvolvimento das organizações públicas e privadas, utilizando-se dos diferentes recursos administrativos, linguísticos e das novas tecnologias da informação e da comunicação, na busca do aumento de produtividade e competitividade, estando aptos a atuarem no mercado altamente competitivo e em constantes transformações, sendo Assessor, Gestor, Empreendedor, Infra-empresário, Agente de Mudanças e Consultor. Dentre os objetivos do curso, destacam-se: Promover o desenvolvimento de cidadãos com consistentes conceitos e conhecimentos humanos, científicos e tecnológicos relacionados com o campo de atuação do Secretário Executivo, com competência para assessorar e capacidade para contribuir na gestão eficaz de organizações, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, desenvolvendo postura reflexiva e crítica que fomente a capacidade de gerir e administrar processos e pessoas, com observância dos níveis graduais de tomada de decisão, bem como capaz para atuar nos níveis de comportamento micrororganizacional, mesorganizacional e macrororganizacional. Importante destacar que o Curso de Secretariado Executivo da UNIFAP teve suspensa a oferta de vagas no vestibular a partir de 1994 (decisão tomada por Comissão de Avaliação que fez visita in loco no ano de 1993). Ainda, como consta no PPC, a Portaria nº. 162 de 22/02/1996 reconheceu o Curso Bacharelado em Secretariado Executivo ofertado pela Unifap. Um grupo (formado por egressos, servidores técnico-administrativos e docentes da Unifap) reivindicou, em 1997, junto ao Conselho Universitário a reabertura da Graduação em Secretariado Executivo, sendo este pedido atendido com a disponibilização das vagas em 1998. Ainda, deve-se destacar que, conforme Portaria nº 209, expedida pelo Secretário de Regulação e Supervisão de Educação Superior, publicada no Diário Oficial nº 237, de 06 de dezembro de 2013, foi feita a suspensão da oferta de vagas no curso de Secretariado Executivo da UNIFAP, para ingressantes em 2014. A IES recorreu de tal decisão, interpondo recurso conforme Ofício nº 008/2014 – Reitoria/UNIFAP, de 08/01/2014, encaminhado ao Presidente do Conselho Nacional de Educação – CNE, tomando por base a Portaria N. 621, de 25 de novembro de 2013 - item 23, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), publicada no DOU de 26 de novembro de 2013, que havia concedido a renovação de reconhecimento ao curso, após avaliação feita por comissão do INEP (Protocolo nº 201204700, Código MEC nº 682477, Código de avaliação nº 97458). Mesmo com a referida proibição de ingressantes e o recurso interposto pela IES em análise (no e-MEC), realizou-se o processo seletivo para ingresso de estudantes no curso no ano de 2014, estando todos regularmente matriculados. Na concepção do PPC considerou-se o perfil delineado pelos professores acerca dos ingressantes no curso como: falta de vínculo empregatício; ausência de hábitos estudantis; dificuldade para ler e interpretar textos; dificuldade para trabalhar em equipes, para expressar suas ideias; heterogeneidade no conhecimento do idioma estrangeiro; baixa, ou mesmo ausência, de experiência em atividades administrativas privadas ou públicas.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Avaliação nº 112639 / Processo nº 201360698 para renovação do reconhecimento do Curso de Secretariado Executivo da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) foi realizada pela comissão formada pelos docentes Ana Cristina Muniz Décia (coordenadora) e Alan Santos de Oliveira, conforme designação feita pelo INEP/MEC via Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP, de 24/11/2014. Após uma análise prévia dos documentos disponibilizados pelo sistema e-MEC (PDI, PPC, Protocolo de Compromisso, Relatórios, Recurso da IES, Termo de Cumprimento e outros documentos), estabeleceu-se um conjunto de estratégias de abordagem prévia para contato/divulgação do roteiro/agenda e orientações das atividades a serem desenvolvidas na visita in loco, realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 2014, no endereço sede do campus onde se situa o curso: Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 2, S/N, CEP 68902-280, Macapá.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Alexandra Maria de Castro e Santos Araújo	Mestrado	Integral	Estatutário	17 Mês(es)
ANA PAULA CINTA	Mestrado	Integral	Estatutário	17 Mês(es)
ANTONIO PINHEIRO TELES JUNIOR	Mestrado	Integral	Estatutário	17 Mês(es)
Dianarlei Antônia Brito de Souza	Especialização	Integral	Estatutário	124 Mês(es)
Eliana do Socorro de Brito Paixão	Doutorado	Integral	Estatutário	124 Mês(es)
GEYZA DAVILA ARRUDA	Mestrado	Horista	Outro	12 Mês(es)
INAJARA AMANDA FONSECA VIANA	Especialização	Integral	Estatutário	17 Mês(es)
JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA SOARES	Graduação	Integral	Estatutário	
LUIZEL SIMÕES DE BRITO	Graduação	Integral	Estatutário	192 Mês(es)
MARÍLIA	Especialização	Integral	Estatutário	12 Mês(es)

GABRIELA
SILVA LOBATO

SUELI

ANDRADE DOS SANTOS Especialização Integral Estatutário 16 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	5
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	2
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	5
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	5
1.11. Apoio ao discente	5
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica aos cursos presenciais.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos,	NSA

se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica aos cursos presenciais.

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica aos cursos presenciais.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 3

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso avaliado é Bacharelado em Secretariado Executivo.

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso avaliado é Bacharelado em Secretariado Executivo.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso avaliado é Bacharelado em Secretariado Executivo.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso avaliado é Bacharelado em Secretariado Executivo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

1.1 – O Contexto educacional coerente com a realidade regional e demandas da condição do Amapá enquanto Estado e da área secretarial que impõe ação cada vez relevante do secretariado executivo na assessoria.

1.2 – As Políticas institucionais no curso (bolsa monitoria, permanência, pesquisa TCC, Estágio, auxílios moradia, transporte) estão muito bem implantadas e atendem parte significativa daqueles que estão em maior vulnerabilidade social. PROEAC e Núcleo de Apoio ao Estudante prestam apoio psicopedagógico a estudantes.

1.3 – Os Objetivos do curso no PPC estão coerentes com o perfil do egresso e metas definidos, contudo, sendo visto ainda indefinição de prazos e indicadores mensuráveis no tempo.

- 1.4 – Conforme descrito nos objetivos do curso, o Perfil profissional do egresso também merece revisão para reduzir generalidades e facilitar a implementação de ações para seu alcance.
- 1.5 – A estrutura curricular implantada contempla é incipiente em flexibilidade, interdisciplinaridade; há compatibilidade da carga horária (em horas), articulação teoria-prática com o estágio e atuação da Empresa Junior. Acervo bibliográfico e laboratório compartilhado mostram fragilidades como disponibilidade docente para idiomas em turma de 25 alunos.
- 1.6 – Os conteúdos curriculares insuficiente para desenvolver o perfil profissional do egresso pelo baixo acervo, cargas horárias no turno noturno, adequação da bibliografia e de conteúdos da inclusão, história e cultura afrabrasileira e indígena e ambiental, bem como do laboratório para as práticas secretariais.
- 1.7 – Metodologias ativas de ensinoaprendizagem consoantes com as competências/atividades pedagógicas para quem aprende. Como posto na contextualização o perfil delineado pelos professores no PPC considerou que o estudante tem dificuldade de ler e se expressar, ausência de experiências na área, entretanto, não se verificou metodologias que dessem conta dessa realidade.
- 1.8 – O Estágio curricular supervisionado está bem implantado e há Núcleo de Orientação composto por docentes, pode haver política institucional para divulgação e encaminhamento, o que tem sido feito pela rede dos próprios estudantes e murais da instituição pela coordenadora.
- 1.9 - Atividades complementares estão bem regulamentadas e consta de carga horária consistente, tendo-se verificado registros dos alunos que revelam sua contribuição na flexibilidade do PPC.
- 1.10 – O Trabalho de conclusão de curso (TCC) está bem regulamentado, admitidas várias modalidades de trabalho de pesquisa, individual ou em grupo, com defesa de banca. Contribui para conhecer as demandas subsidiado a reestruturação curricular do curso.
- 1.11 – Como mencionado no item 1.2, há ações visando ao Apoio ao discente que atendem parte significativa daqueles que estão em maior vulnerabilidade social. PROEAC e Núcleo de Apoio ao Estudante presta apoio psicopedagógico a estudantes. Há Centro Acadêmico, DCE nas deliberações da UNIFAP.
- 1.12 - Ações decorrentes dos processos de avaliação são tímidas e tem resposta lenta diante das demandas, levando a mobilização por parte dos estudantes. Alguns resultados (aumento de docentes, bloco de aulas (H) próprio) são percebidos, embora reclame-se da demora na solução dos problemas.
- 1.13 - Atividades de tutoria - NSA para cursos presenciais.
- 1.14 – as Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem estão disponíveis de modo suficiente (internet de boa qualidade diante da dificuldade da região), porém, não em quantidade e variedade de recursos didáticos suficiente e laboratório de idiomas que simulasse um escritório equipado para práticas secretariais diversas.
- 1.15 e 1.16 - NSA para cursos presenciais
- 1.17 – há a avaliação institucional realizada pela CPA, avaliação diagnóstica da aprendizagem, que ocorre dentro de um sistema regular, realização de exame especial, dependência e exame final.
- 1.19 a 1.22 - Não se aplica, pois o curso avaliado é Bacharelado em Secretariado Executivo.

Conceito da Dimensão 1

3.6

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|---|-----|
| 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE | 2 |
| 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) | 4 |
| 2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância) | NSA |

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica aos cursos presenciais.

- | | |
|---|-----|
| 2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) | 2 |
| 2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais | 5 |
| 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância | 4 |
| 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 3 |
| 2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 2 |
| 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) | 5 |
| 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) | NSA |

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica aos cursos presenciais.

- | | |
|---|-----|
| 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais | NSA |
|---|-----|

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica aos cursos presenciais.

- | | |
|--|---|
| 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se | 3 |
|--|---|

CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número NSA de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica aos cursos presenciais.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se 3 CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica aos cursos presenciais.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica aos cursos presenciais.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica aos cursos presenciais.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica NSA Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica aos cursos presenciais.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica aos cursos presenciais.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2.1 A atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE não observa a Res.1/2010 (Art. 1º e 3º, tendo 2 membros atuantes, sem participação da coordenação do curso, dentre outros itens.

2.2 A atuação da coordenadora é adequada e bem avaliada pelos docentes e discentes

com dedicação de 20h semanais.

2.3 e 2.6 e 2.11 e 2.13 - Não se aplica a cursos presenciais

2.4 e 2.5 A experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica da coordenadora é de três anos e regime de trabalho DE.

2.7 e 2.8- A titulação do corpo docente é de 1 doutor, 4 mestres, 4 especialistas e 2 graduados. Esses aspecto merece alguma atenção porque a qualificação docente se reflete na qualidade do ensino e envolvimento discente com a pesquisa, por exemplo. Os docentes com pos strico sensu representam 45% do corpo docente, sendo no nível de doutorado 9% (1).

2.9 e 2.10 - O Regime de trabalho do corpo docente do curso é de dedicação exclusiva como comprovado de 9 entre os 11 docentes, pois alguns registrem mostram divergência entre o que foi alimentado no e-MEC e a comprovação, por exemplo, da experiência no magistério anterior à UNIFAP ou experiências profissionais.

2.12 – quanto à Experiência de magistério superior do corpo docente dos 11, 7 possuem menos de 2 anos na instituição no quadro efetivo. Os 4 (36.3%) restantes possuem 5 a 13 anos na instituição, contudo metade (2) são apenas graduados.

2.14 O Funcionamento do colegiado de curso é pleno e ocorrem reuniões mensais com a participação de estudantes e do NDE. Dispõe de funcionário e um estagiário para turnos distintos, mas estudantes alegam necessidade de atendimento a noite, embora não encontrem sempre que precisem.

2.15 – A Produção científica/tecnológica docente tem grande variação. 36,3% deles possuem entre 7 a 9 produções. 45% possuem entre 4 a 6 produções. 18% não possuem qualquer produção. Esses números mostram não entendimento da importância da produção de conhecimento tanto para retroalimentar o ensino-aprendizagem quanto passa estimular os estudantes, além de comprometer a avaliação do curso.

2.16 a 2.18 - NSA para cursos presenciais.

2.19 a 2.20 - Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

Conceito da Dimensão 2

3.4

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) ¹
- 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos ³
- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso ²
- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) ³
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se ²

bacharelados/licenciaturas)

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção 1 de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se 1 CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor 1 que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para NSA cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica aos cursos de Secretariado Executivo. Ainda que se aplicasse, as dependências apresentadas para a comissão durante a visita in loco não caracterizam laboratórios didáticos especializados, sendo salas de aula comuns.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para NSA cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica aos cursos de Secretariado Executivo. Ainda que se aplicasse, as dependências apresentadas para a comissão durante a visita in loco não caracterizam laboratórios didáticos especializados, sendo salas de aula comuns.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para NSA cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica aos cursos de Secretariado Executivo. Ainda que se aplicasse, as dependências apresentadas para a comissão durante a visita in loco não caracterizam laboratórios didáticos especializados, sendo

salas de aula comuns.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso avaliado é Bacharelado/Presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso avaliado é Bacharelado em Secretariado Executivo.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso avaliado é Bacharelado em Secretariado Executivo.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso avaliado é Bacharelado em Secretariado Executivo.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso avaliado é Bacharelado em Secretariado Executivo.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso avaliado é Bacharelado em Secretariado Executivo.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso avaliado é Bacharelado em Secretariado Executivo.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso avaliado é Bacharelado em Secretariado Executivo.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso avaliado é Bacharelado em Secretariado Executivo.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso avaliado é Bacharelado em Secretariado Executivo.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

3.1 - Não há gabinetes de trabalhos para professores de Tempo Integral do Curso. Os docentes utilizam uma sala e mobiliário, cujo acesso é pela sala da coordenação, compartilhando espaço com a Coordenadora do Curso.

3.2 - O espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente, com dimensão adequada, equipamentos (mesas, cadeiras, armários, computador, impressora, telefone e scanner), além de atender os demais elementos da dimensão: conservação, espaço individual para coordenador, funcionário e atendimento aos alunos e aos professores. De acordo com relato dos alunos, de modo geral na IES, os cronogramas de atendimento são incompatíveis com os horários das atividades acadêmicas, especialmente no turno noturno.

3.3 - A sala de professores implantada para os docentes do curso é insuficiente, pois a disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, a dimensão, a acessibilidade e a comodidade não são compatíveis com o número de docentes do curso, além de ser anexa à sala da coordenadora do curso.

3.4 - As salas de aula implantadas para o curso são suficientes considerando a quantidade e número de alunos por turma (50 carteiras novas), disponibilidade de equipamentos (micro computador, data show, lousa interativa, roteador para wifi), além de estarem limpas, com iluminação, acessibilidade e conservação. As salas de aula não estão devidamente vedadas, influenciando na eficiência da climatização, havendo caso de classe com instalação elétrica com fiação exposta e aparelho de ar condicionado com mau funcionamento, o que comprometeria o aprendizado no turno vespertino.

3.5 – Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso não atendem, de maneira suficiente, as necessidades pedagógicas, considerando, principalmente, que a quantidade de equipamentos é insuficiente (o Laboratório para as aulas de informática possui 30 computadores para até 50 alunos matriculados). Discentes relataram que compartilham os PCs com os colegas durante as aulas.

3.6 e 3.7 – Foi autorizado por Sueli Silveira, do INEP, a anexação de um novo arquivo do PPC do Curso (durante a visita de avaliação), visto que o arquivo postado no prazo devido estava incompleto (inclusive sem as informações de ementário, disciplinas e bibliografias). Após a anexação do novo arquivo pelo INEP (ocorrida no dia 16/12/2014, às 11:45) no sistema e-MEC, a comissão de avaliação constatou a ausência do ementário das unidades curriculares, assim como de todas as bibliografias básicas e complementares no PPC, impossibilitando a conferência junto à biblioteca e o cálculo deste conceito (que requer a definição dos títulos em Bibliografia Básica/Complementar, das unidades curriculares e da quantidade de exemplares disponíveis). Salientamos que foram encontrados na Pasta N. 09 (denominada Planos de Ensino), disponibilizado pela coordenação de curso, uma relação incompleta e fora de ordem cronológica de unidades curriculares e bibliografias (que, também, não constavam do rol de documentos anexados ao PPC/Sistema e-MEC).

3.8 – a comissão verificou a existência de poucos títulos de periódicos especializados impressos, e nenhum específico da área secretarial. A bibliotecária informou não haver assinatura de periódicos virtuais, havendo apenas o acesso ao portal de periódicos da Capes.

3.9 a 3.11 - Não se aplica aos cursos de Secretariado Executivo. Ainda que se aplicasse, as dependências apresentadas para a comissão durante a visita in loco não

caracterizam laboratórios didáticos especializados, sendo salas de aula comuns.
3.12 - Não se aplica, pois o curso avaliado é Bacharelado/Presencial.
3.13 a 3.20 - Não se aplica, pois o curso avaliado é Bacharelado em Secretariado Executivo.

Conceito da Dimensão 3

1.8

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) Não

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Ao analisar o PPC (anexado ao sistema EMec), a comissão de avaliação constatou a ausência do ementário das unidades curriculares, impossibilitando avaliar e confirmar a inclusão da temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nas disciplinas e atividades curriculares do curso. Também, foi feita verificação na Pasta N. 09 (denominada Planos de Ensino), fora do PPC anexado ao sistema EMec, da mesma forma, não se verificou a previsão de estudos que atendessem a Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Não

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Constam, dentre o quadro de docentes do curso, dois professores com titulação de graduação (Prof. Luizel Simões e Prof. José Antônio Soraes). A coordenadora do curso informou à comissão que, embora os docentes tenham informado que os mesmos seriam especialistas, não houve a apresentação de quaisquer documentos que comprovem a titulação informada.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Não

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE não atende a normativa pertinente (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010), pois infringe o Art. 1º - parágrafo único (no que tange a atuação, pois uma docente está de licença maternidade, sem atuar no curso, não tendo sido substituída, conforme nomeações contidas na Portaria N. 840/2014 da Reitoria da UNIFAP). Também, não atende ao que determina o Art. 3º (pois seriam apenas 02 membros do NDE, dos quais 01 possui titulação stricto sensu).

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa NSA

Nº 12/2006)

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso avaliado é Bacharelado em Secretariado Executivo

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução NSA CNE/CP Nº3,18/12/2002)

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso avaliado é Bacharelado em Secretariado Executivo.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Sim Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Sim Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até Não dezembro de 2008)

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A comissão de avaliação verificou o não atendimento das condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, tendo em vista: inexistência de piso tátil na maioria das edificações, inexistência de rampas de acesso/elevadores no Bloco dos Professores/Coordenações, sanitários com portais em largura insuficiente

para o acesso de cadeirantes, degraus na entrada de alguns sanitários, ausência de sinalização de vagas para PNE's em alguns estacionamentos, dentre outros.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)

Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina de Libras é ofertada como Optativa. Devemos ressaltar que, conforme relatos da coordenadora de curso, no ano de 2014 este componente curricular não foi ofertado devido à falta de professor de LIBRAS no quadro de docentes do Dept. de Letras e de Pedagogia.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica, pois o curso avaliado é Bacharelado/Presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em Sim 29/12/2010)

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Os discentes podem acessar as informações acadêmicas no sistema Sistema Integrado de Gestão Universitária - SIGU, além de poderem acessá-las, por meio de requerimento própria, no Protocolo Geral.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Não

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Ao analisar o PPC (anexado ao sistema EMec), a comissão de avaliação constatou a ausência do ementário das unidades curriculares, impossibilitando avaliar e confirmar a inclusão da temática de Educação Ambiental nas disciplinas e atividades curriculares do curso. Também, foi feita verificação na Pasta N. 09 (denominada Planos de Ensino), fora do PPC anexado ao sistema EMec e, da mesma forma, não se verificou a previsão de estudos que atendessem a Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281, de 25 de junho de 2002.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1 – O atual PPC do Curso de Secretariado Executivo da UNIFAP está coerente com a Resolução N° 3, de 23 de junho de 2005, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Secretariado Executivo. No entanto, esta comissão entende que deva por reformulações, possibilitando melhorias na formação dos alunos e o alcance do perfil do egresso (proposto), inclusive o papel gerencial do bacharel em secretariado executivo. Nesse sentido, deve-se garantir no PPC as

condições mínimas para a aprendizagem, dentre outras, a reorganização curricular, a disponibilização de bibliografias específicas (área secretarial) e a transversalidade/transdisciplinaridade.

4.2 - Ao analisar o PPC (anexado ao sistema e-MEC), a comissão constatou a ausência do ementário das unidades curriculares, impossibilitando avaliar e confirmar a inclusão da temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nas disciplinas e atividades curriculares do curso. Foi verificada na Pasta N. 09 (Planos de Ensino), que não constam no PPC anexado ao sistema e-MEC, e não se verificou estudos que atendessem a Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Res. CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004.

4.3 - No quadro docente do curso constam 2 docentes com titulação de graduação (Prof. Luizel Simões e Prof. José Antônio Soares). A coordenadora do curso informou à comissão que não houve a apresentação de documentos que comprovem a titulação superior àquela.

4.4 - O NDE não atende a normativa pertinente (Res. CONAES Nº 1, de 17/06/2010), infringe o Art. 1º - § único (no que tange a atuação dedicação ao curso, pois uma docente está de licença maternidade, não tendo sido substituída, conforme nomeações na Portaria N. 840/2014 da Reitoria/UNIFAP). Não atende ao que determina o Art. 3º (dos 03 membros nomeados, apenas 02 atuam, sendo 01 com titulação stricto sensu). Além disso, a coordenadora do curso não integra o NDE

4.5 e 4.6 - Não se aplica a cursos presenciais.

4.7 e 4.8 – Conforme item 3.9.4 do PPC no sistema e-MEC, o curso possui uma carga horária total de 2.970 horas (devendo ser integralizada em, no mínimo, 08 semestres e, no máximo, 14 semestres), atendendo a Resolução Nº 2, DE 18 DE junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

4.9 - A comissão verificou o não atendimento das condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, tendo em vista: inexistência de piso tátil na maioria das edificações, inexistência de rampas de acesso/elevadores no Bloco dos Professores/Coordenações, sanitários com portais em largura insuficiente para o acesso de cadeirantes, degraus na entrada de alguns sanitários, ausência de sinalização de vagas para PNEs em alguns estacionamentos, dentre outros.

4.10 - A disciplina de Libras é ofertada como Optativa e conforme relatos da coordenadora em 2014 não foi ofertada devido à falta de professor disponível no Dept. de Letras e de Pedagogia para ministrar LIBRAS no curso de Secretariado.

4.11 - Não se aplica a curso presencial.

4.12 - Os discentes podem acessar as informações acadêmicas no sistema Sistema Integrado de Gestão Universitária (SIGU); além de acessá-las por meio de requerimento no Protocolo Geral (trancamento, pedido de colação de grau etc.). As solicitações nesse Protocolo são avaliadas pela coordenadora do curso e após autorizadas são emitidas pelo DERCA (Setor de Registros Acadêmicos).

4.13 - Ao analisar o PPC (anexado ao sistema e-MEC), a comissão constatou a ausência do ementário das unidades curriculares, impossibilitando avaliar e confirmar a inclusão da temática de Educação Ambiental nas disciplinas e atividades curriculares do curso. Foi verificada na Pasta N. 09 (Planos de Ensino), que não constam no PPC anexado ao sistema e-MECe não se verificou estudos que atendessem a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Após o processo de avaliação in loco no qual a comissão analisou os documentos apresentados pela IES e postados no sistema e-MEC (PPC, PDI, PPI, Despacho Saneador, Protocolo de Compromisso e outros), assim como nas reuniões com 7 docentes, 2 Membros do NDE, 43 discentes, técnicos administrativos, CPA, Biblioteca e coordenação de curso e dirigentes estratégicos da IES, a Comissão designada para a Avaliação (N. 112639/Processo N.201360698) atribuiu os seguintes conceitos para as dimensões:

1-Organização Didático-pedagógica:3,6

2-Corpo Docente:3,4

3-Infraestrutura:1,8

Como pontos positivos, a comissão identificou:

- Existência de quadro docente com muitos deles motivados e envolvidos na revisão e adequação do currículo do curso que materialize as mudanças em curso.
- Existência de estudantes motivados e críticos que reconhecem os avanços do curso promovidos pela IES conquistados e pontos a melhorar, tendo expectativas positivas no ingresso no mundo do trabalho porque já vêem melhorias na qualidade de vida após ingresso no curso.
- Implantadas políticas de apoio estudantil por meio da PROEAC e de ações do Colegiado, estimulando integração da extensão e da pesquisa ao ensino no curso de Secretariado Executivo.
- houve contratação de docentes para o curso, sendo 4 graduados na área secretarial, um bloco de salas exclusivo para o curso de Secretariado e fortalecimento da atuação da empresa Junior (denominada Elite) estimulando sua ação na realização de eventos da UNIFAP com destinação de bolsas e outros incentivos.

Como fragilidades a comissão identificou os pontos, a saber, e sugere:

- Necessidade de maior atenção para a efetividade do PPC em reformulação, em acordo com a legislação (questões ambientais, inclusão, história e cultura negra e indígena), desde a concepção das diretrizes, conteúdo e forma do documento até o apoio ao Colegiado do Curso.
 - Atenção e fortalecimento da Avaliação Institucional, formando quadros internos para a condução do processo, bem como da infraestrutura (segurança no campus, término do horário noturno, acessibilidade e acervo da biblioteca particularmente na literatura específica para a área secretarial (técnicas, gestão secretarial, gestão da informação).
 - Redução no tempo de resposta/Feedback nos processos institucionais, a exemplo de soluções decorrentes do processo de avaliação interna e sensibilização da CPA para aumento da participação dos envolvidos, inclusive docentes; o mesmo se recomenda para o tempo na aquisição do acervo da biblioteca
- A partir do exposto, a comissão de avaliação entende que o Curso atende aos padrões de qualidade exigidos pelo MEC, merecendo portanto, conceito 3.

CONCEITO FINAL